

ATA DA 273ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024.

1 Às nove horas e trinta minutos do vinte e sete de maio do ano de dois mil e vinte e
2 quatro, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a
3 DUZENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA reunião extraordinária da Câmara de
4 Fiscalização, com o Vice-presidente desta Câmara, o Contador FÁBIO DE
5 OLIVEIRA LIMA; Presentes na reunião os Conselheiros: PAULO FERNANDO DO
6 NASCIMENTO, MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA, ERICO
7 XAVIER MORAIS PINTO, FABIO FIRMINO CABRAL, AGNALDO BATISTA DA
8 SILVA, GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA E VERÔNICA TRINDADE
9 GOMES SCHULLE. Justificaram ausência os Conselheiros: WALTER WILSON
10 HENRIQUE DE SOUZA

11 I - EXPEDIENTE:

12 (a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **04 (quatro).**

13 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro(a) ERICO**
14 **XAVIER DE MORAIS PINTO** que relatou os seguinte processos: U - 2023/000259 -
15 ***** instaurado por infração aos seguintes dispositivos: Art. 15, do
16 D.Lei 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da Res. CFC 1.555/18.
17 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que
18 votou da seguinte forma: APLICAR a penalidade disciplinar de multa mínima de 02
19 anuidades no valor unitário de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais),
20 totalizando R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), aumentada ao dobro em
21 razão da reincidência, totalizando R\$ 2.148,00; U - 2023/000134 - S C DOS
22 SANTOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA instaurado por infração aos seguintes
23 dispositivos: art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80 e com Arts. 1º e Art. 3º,
24 incisos I e II CFC 1.555/18 por explorar a atividade contábil em entidade não
25 registrada e constituída por pessoas não habilitadas (leigos). Decisão: APROVADO
26 POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma:
27 APLICAR a penalidade disciplinar de multa máxima de 20 anuidades no valor
28 unitário de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), totalizando R\$ 10.740,00
29 (dez mil e setecentos e quarenta reais); U - 2023/000257 - JPIMENTEL & FILHOS
30 CONTABILIDADE LTDA instaurado por infração aos seguintes dispositivos: Art. 15,
31 do D.Lei 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da Res. CFC 1.555/18.
32 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que
33 votou da seguinte forma: APLICAR a penalidade disciplinar de multa mínima de 02
34 anuidades no valor unitário de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais),
35 totalizando R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais). ; O Vice-Presidente de
36 Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro(a) MARCIO HENRIQUE**
37 **BARBOSA MACIEL DE SOUSA** que relatou o processo U - 2023/000307 - S
38 ALVES PEREIRA CONTABILIDADE LTDA instaurado por infração aos seguintes
39 dispositivos: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da
40 Res.CFC 1.555/18. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do

ATA DA 273ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024.

41 Conselheiro Relator que votou da seguinte forma: APLICAR a penalidade disciplinar
42 de multa mínima de 02 anuidades no valor unitário de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta
43 e sete reais), totalizando R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais);
44 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA
45 LIMA: PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
46 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - “Comprovada a regularização da infração no prazo
47 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio
48 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
49 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina”: **não houve**
50 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **não houve**
51 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 12:15h, o Vice-
52 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.
53 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ QUIMARÃES, Chefe de Fiscalização, lavrei a
54 presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

55
56 Recife, 27/05/2024

57
58
59
60 FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA
61 Vice-Presidente de Ética e Disciplina

62
63
64
65 PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO
66 Membro Efetivo

67
68
69
70 MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA
71 Membro Efetivo

72
73
74
75 FÁBIO FIRMINO CABRAL
76 Membro Efetivo

ATA DA 273ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024.

81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102

ÉRICO XAVIER DE MORAIS PINTO
Membro Efetivo

GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEID BRAGA
Membro Suplente

VERÔNICA TRINDADE GOMES SCHULLE
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização